



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000032

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de março de 2025

Ano 1

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-2025-CAM

Aos 24 dias do mês de março de 2025, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Artur Antônio Costa, nº 48, Centro, Macaúbas-BA, foi realizada a sessão pública destinada à fase de habilitação, no âmbito do **Processo de Dispensa de Licitação nº 002-2025**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, COM ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO E TRANSMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL AO TCM-BA, POR MEIO DO SISTEMA E.TCM, abrangendo os processos de pagamentos, processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e demais documentos contábeis e administrativos da Casa Legislativa.

A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação, Sr. Edimilson Meira Santos, designado pelo Decreto Legislativo nº 106/2024.

Conforme registrado na ata anterior, a empresa **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.544.882/0001-02, foi classificada provisoriamente em primeiro lugar por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Atendendo à convocação da Administração, a empresa encaminhou a documentação de habilitação dentro do prazo previsto, por meio do e-mail oficial indicado no edital, no dia 20 de março de 2025. As cópias dos e-mails com os documentos enviados foram devidamente juntadas aos autos do processo.

Procedeu-se à análise da documentação apresentada, nos termos do Aviso de Contratação Direta e das exigências contidas no Termo de Referência, com base nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a verificação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências previstas, estando devidamente habilitada para a contratação.

Diante disso, **foi declarada habilitada e consagrada como vencedora da Dispensa de Licitação nº 002-2025** a empresa **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS - ME**, permanecendo o processo apto à adjudicação e homologação por parte da autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelo Agente de Contratação.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, torna pública esta DECISÃO, considerando, os termos do Edital da Dispensa de Licitação nº 001-2025.

Macaúbas/BA, 24 de março de 2025.


EDIMILSON MEIRA SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 106/2024

1 | Página